

SUMÁRIO

DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL	2
1.ª SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL.....	2
ÓRGÃOS AUXILIARES.....	2
COORDENADORIAS DE NÚCLEO ESPECIALIZADO, DE SEDE E DE ÁREA.....	5

Defensoria Pública do Estado do Paraná

Rua Mateus Leme, 1908, Centro
CEP 80530-010 - Curitiba - PR
Telefone: (41) 3313-7336



DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL

**RESOLUÇÃO DPG N° 252, DE 18 DE
AGOSTO DE 2022**

Designa Defensora Pública para os fins do art. 57 do Regimento Interno do CSDP

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, especificamente o art. 18 da Lei Complementar Estadual n° 136/2011 e o art. 57 da Deliberação CSDP n° 027/2014 (Regimento Interno do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Paraná);

CONSIDERANDO o contido no Protocolo n° 19.360.923-6;

RESOLVE

Art. 1º. Designar, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias e a pedido da Relatora, a Defensora Pública ANA CAROLINE TEIXEIRA para auxílio no procedimento n° 19.312.188-8.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

**RESOLUÇÃO DPG N° 253, DE 18 DE
AGOSTO DE 2022**

Designa Defensora Pública para a Coordenadoria do Centro Estadual de Atendimento Multidisciplinar

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, especificamente os artigos 18 e 64 da Lei Complementar Estadual n° 136/2011;

CONSIDERANDO o contido nos artigos 5º e 7º da Lei Complementar Estadual n° 248/2022;

RESOLVE

Art. 1º. Designar a Defensora Pública PATRICIA RODRIGUES MENDES para o cargo de Coordenadora do Centro Estadual de Atendimento Multidisciplinar da Defensoria Pública do Paraná, nos termos do art. 251, III, “d”, da Lei Complementar Estadual n° 136/2011.

Art. 2º. Revoga-se o art. 13 da Resolução DPG n° 197/2021.

ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

1.ª SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO
PARANÁ**
**Extrato de Inexigibilidade de Licitação N.
005/2022**
Processo n° 19.254.572-2

Objeto: Contratação de palestrante para ministrar curso de capacitação, com renúncia de honorários e custeio de hospedagem, alimentação e passagens, conforme especificações constantes no protocolo administrativo n. 19.254.572-2.

Beneficiária: ANDREA CARLA LOPES VIANA.

Nome fantasia:

CPF.: 623.388.111-00

Preço: Contrato a título gratuito

Data da assinatura: 18/08/2022

Fundamentação: Art. 25, II, da Lei n. 8.666/1993 c/c art. 33, II, da Lei Estadual PR n. 15.608/2007.

Curitiba, 18 de agosto de 2022.

OLENKA LINS E SILVA MARTINS ROCHA
1ª Subdefensora Pública-Geral do Estado do Paraná

ÓRGÃOS AUXILIARES

EDITAL DE INTIMAÇÃO
Referência: P 16.174.154-0



**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE
COMERCIAL LUEJO EIRELI ME
(CNPJ 07.807.253/0001-10) – Luciane
Proner Lopes, COM PRAZO DE 30
(TRINTA) DIAS PARA O
PAGAMENTO DA QUANTIA DE
R\$ 278,59, REFERENTE A
APLICAÇÃO DE MULTA
DETERMINADA CONFORME
DECISÃO PUBLICADA EM DIÁRIO
OFICIAL (fls. 216/221) E
ATUALIZAÇÃO DO VALOR (fl. 303).**

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem que por esta Defensoria Pública do Estado do Paraná se processam aos termos legais, o “**PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO**” PARA **APURAÇÃO DE INFRAÇÃO**, registrado sob o n. 16.174.154-0, movido pela **Defensoria Pública do Estado do Paraná (CNPJ: 13.950.733/0001-39) em desfavor de COMERCIAL LUEJO EIRELI ME (CNPJ 07.807.253/0001-10) – Luciane Proner Lopes, ficando INTIMADA A REQUERIDA, COMERCIAL LUEJO EIRELI ME (CNPJ 07.807.253/0001-10) – Luciane Proner Lopes**, da decisão de fls. 216/221 “(...). Ante o exposto, em observância ao princípio da proporcionalidade e aos demais parâmetros estabelecidos pelo art. 15 da Deliberação CSDP nº 011/2015, **determino a aplicação à Comercial Luejo Eirili ME de multa de 5% sobre o valor vigente do contrato na data da infração**, corrigida monetariamente pelo índice oficial no caso de descumprimento da decisão, em razão da inexecução contratual gerada no decorrer da Ata de Registro de Preços nº 002/2019.” Tendo transitado em julgada esta decisão, intima-se a empresa para pagamento da multa no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste edital (art. 23 da

Deliberação CSDP nº 11/2015), que deverá ser realizada por meio de depósito na conta de Titularidade: FUNDEP, CNPJ: 14.769.189/0001-96, Banco do Brasil 001, Agência 3793-1, Conta Corrente: 11704-8. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, principalmente à requerida, e de que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital publicado na imprensa oficial – DEDPR, na forma da lei.

Curitiba, 18 de agosto de 2022.

Eu, Solange Pereira Bitencourt, Analista/Fiscal do Departamento de Fiscalização de Contratos, o subscrevi e assino digitalmente.

EDITAL Nº 005/2022/EDEPAR/DPPR

Convida membros/as, servidores/as e estagiários/as de pós-graduação da Defensoria Pública do Estado do Paraná (DPE-PR), para ministrarem aulas no curso de formação de estagiários/as de graduação da Instituição.

A ESCOLA DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ - EDEPAR, por intermédio do Diretor infra-assinado, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pelos artigos 45 e 46, da Lei Complementar nº 136, de 19 de maio de 2011, e artigos 2º, inc. I, e 3º, inc. I a III, da Deliberação CSDP nº 009, de 18 de março de 2016,

CONSIDERANDO a atribuição da EDEPAR de promover curso de formação e atualização aos membros/as, servidores/as e estagiários/as da Defensoria Pública do Estado do Paraná;



CONSIDERANDO a necessidade de capacitação dos/as estagiários/as da Instituição, com módulos práticos, para preparação e desenvolvimento de suas atividades; e

CONSIDERANDO o contido no processo administrativo - *e-protocolo* nº 17.735.495-3, instaurado para desenvolvimento do projeto de curso de formação de estagiários/as.

RESOLVE

Tornar pública a abertura de Edital para convidar membros/as, servidores/as e estagiários/as de pós-graduação da Defensoria Pública do Estado do Paraná, para colaborar no curso de formação de estagiários/as de graduação da Instituição, nos termos doravante elencados:

Art. 1º. O curso de formação de estagiários/as de graduação da Defensoria Pública do Estado do Paraná terá como ementa, conforme já aprovado pela Defensoria Pública-Geral e Ouvidoria-Geral (*cf.* fls. 2-4 e 6-7, do *e-protocolo* nº 17.735.495-3), os módulos que seguem:

- I** - Missão constitucional da Defensoria Pública e os serviços prestados na Defensoria Pública do Paraná;
- II** – Noções gerais sobre direitos humanos;
- III** – Atendimento humanizado e qualificado;
- IV** – Relacionamento interpessoal e postura no ambiente de trabalho;
- V** – Introdução aos sistemas utilizados na Defensoria Pública (*e-protocolo*, PROJUDI, SEEU, Expresso, dentre outros); e

VI – Triagem socioeconômica.

Art. 2º. Em razão da rotatividade dos/as estagiários/as de graduação, o curso de formação será gravado para oportunas reproduções no âmbito interno da Defensoria Pública, para manutenção do escopo do presente edital e no melhor interesse da Administração Pública.

Art. 3º. Caberá aos/às interessados/as em colaborar com o curso de formação dos/as estagiários/as ministrar aula, com aproximadamente 30 (trinta) minutos de duração, sobre um dos temas elencados no art. 1º, do presente Edital.

§1º. O auxílio na elaboração das aulas não implicará em contraprestação pecuniária ao/à colaborador/à, representando atividade de cunho voluntário.

§2º. Será emitido certificado de participação aos/às colaboradores/as.

Art. 4º. O aceite do/a colaborador/a em participar do curso de formação descrito no presente Edital implicará na autorização do uso de sua imagem e som, bem como na cessão dos direitos autorais sobre o conteúdo à EDEPAR, a qual poderá veiculá-lo em cursos de formação para o quadro geral de pessoal da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

Art. 5º. Os/as interessados/as em participação do aludido curso de formação deverão encaminhar e-mail para o endereço eletrônico <escola@defensoria.pr.def.br>, **até o dia 26/08/2022**, indicando nome completo, cargo, lotação e o módulo da ementa que pretende ministrar aula.

§1º. Os/as interessados/as podem se inscrever para participar de mais de um dos módulos descritos no artigo 1º, deste Edital, hipótese em que será responsável por ministrar as aulas em todas as temáticas selecionadas.



§2º. Em caso de haver mais de um/a interessado/a no mesmo tema, a Direção da EDEPAR comunicará aos/às mesmos/as, a fim de consensualmente remanejar os/as interessados/as para outros módulos e, não havendo consenso, será escolhido/a o/a interessado/a com maior tempo de docência e, permanecendo o empate ou, não sendo possível a aplicação do critério retro, aquele/a com maior tempo de carreira na DPE-PR, conforme lista anual de antiguidade.

§3º. Caberá ao/à colaborador/a selecionado/a enviar à EDEPAR, no endereço eletrônico do *caput*, no **prazo de até 05 (cinco) dias**, a contar da divulgação da relação dos/as interessados/as selecionados/as, plano de aula do módulo, pormenorizando os subtemas que serão abrangidos em sua apresentação, e eventual material didático que será fornecido para complementação.

Art. 6º. As aulas serão gravadas pelos/as próprios/as colaboradores/as, e deverão observar:

- I – Utilização de ambiente iluminado;
- II – Formato paisagem;
- III – Se possível, utilizar microfone, para redução de ruídos do ambiente;
- IV – Duração entre 25 (vinte e cinco) e 35 (trinta e cinco) minutos, com breve apresentação inicial do/a colaborador/a, e a relevância da temática que será abordada.

Parágrafo único. As gravações editadas deverão ser encaminhadas por e-mail, para o endereço eletrônico <escola@defensoria.pr.def.br>, **até o dia 16/09/2022**, indicando no título da mensagem o nome completo do/a colaborador/a e o módulo da ementa a que se refere a aula.

Art. 7º. Os casos omissos serão deliberados pela Diretoria da EDEPAR.

Curitiba, 17 de agosto de 2022.

**LEÔNIO ARAUJO DOS SANTOS
JÚNIOR**
Diretor da EDEPAR

**PORTARIA Nº
032/2022/DFC/CGA/DPPR**

O Supervisor do Departamento de Fiscalização de Contratos, no uso das atribuições conferidas pela Resolução 119/2018:

1. Designa os servidores que atuarão como fiscal e suplente, conforme a necessidade, para o contrato abaixo relacionado:

Fiscal Do Contrato	Rg	Suplente	Rg	Nº Do Contrato	Contratada	Objeto
Marcos Garanhão De Paula	6.606.549-9	João Mário Costa KIELTYKA	8.307.354-3	038/2022	Blue Distribuidora De Bebidas Ltda.	Fornecimento De Água Mineral Em Garrafas Plásticas Retornáveis De 20l Para Sede De Francisco Beltrão.

Curitiba, 19 de agosto de 2022.

MARCOS GARANHÃO DE PAULA
Supervisor do Departamento de Fiscalização de Contratos

**COORDENADORIAS DE NÚCLEO
ESPECIALIZADO, DE SEDE E DE ÁREA**

PORTARIA DPCE Nº 11/2022

Reprograma as férias do ano de 2022 da DEFENSORIA PÚBLICA DE CLASSE ESPECIAL da Defensoria Pública do Estado do Paraná

O coordenador LUIS GUSTAVO FAGUNDES PURGATO, no uso das atribuições que lhe delegadas pela Instrução Normativa nº 040/2020,



com fundamento na LCE nº 136/2011, Instrução Normativa nº 054/2021 e na Deliberação CSDP nº 11/2020, resolve REPROGRAMAR AS FÉRIAS, conforme indicado abaixo:

ONDE SE LÊ:

CONCEDER FÉRIAS ao membro infracitado conforme especificado abaixo:

Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Férias	
			Início	Fim
Maurício Faria Junior	Defensor Público	01/01/2021 A 31/12/2021	01/11/2022	30/11/2022

LEIA-SE:

CONCEDER FÉRIAS ao membro infracitado conforme especificado abaixo:

Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Férias	
			Início	Fim
Maurício Faria Junior	Defensor Público	01/01/2021 A 31/12/2021	12/09/2022	11/10/2022

Cidade, 18 De Agosto De 2022.

LUIS GUSTAVO FAGUNDES
PURGATO
Coordenador

